

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 088/95, DE 23 DE MARÇO DE 1995.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
=====

Art. 1º..... E concedido aumento salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, estatutários e celetistas.

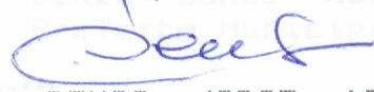
Art. 2º..... O reajuste concedido é de 10% (dez por cento) a partir de 1º de março de 1995.

Art. 3º..... A despesa decorrente da aplicação da presente lei correrá pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º..... Esta lei entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de março de 1995.

DENIS JORGE ACCO



DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 23/03/95

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 088 a fl. 05
Em 23 / 03 / 95

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo